



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 560/2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RENOVAR CONTRATO
DE LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2006, contrato de locação de imóvel comercial com o Sr. **Luiz Antonio Fabrim**, brasileiro, casado, portador do CPF 182.839.859-49, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal/MT, destinado ao funcionamento da Creche Municipal.

Art. 2º - O valor da locação não será reajustado, permanecendo em R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO I

MINUTA DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº

Que fazem entre se, de um lado o **Município de Sapezal**, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica do direito público, estabelecido a Rua do Cará, s/nº, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **João César Borges Maggi**,, neste ato denominado LOCATÁRIO e de outro lado, Sr. **Luiz Antonio Fabrim**, brasileiro, casado, portador do CPF 182.839.859-49, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal/MT, para este ato denominada LOCADORA e tendo em vista a autorização legislativa contida na **Lei Municipal nº**, firmam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se contrato de locação imóvel nº 035/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento do mesmo por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2006, conforme Lei Municipal nº....

CLÁUSULA SEGUNDA - Na renovação do presente contrato de locação não haverá reajuste, permanecendo o valor da locação em R\$ **3.539,00** (três mil, quinhentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 035/2005.

Sapezal - MT., aos ... dias do mês de ... de 2006.

João Cesar Borges Maggi

Prefeito Municipal

LOCADORA

Sr. Luiz Antonio Fabrim

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____